



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: Associação dos Ex-Combateiros
do Brasil - E. Santa

Assunto: Reparamento - auxílios para
o Natal

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro
de 1958 do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 430/58

Em 17 de Novembro de 1958.

As Comissões de *Jurídicas*
Sala das Sessões *14/11/58*
Presidente *[Signature]*

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso ofício nº 821/58, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2263, através do qual a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Secção do Espírito Santo, solicita a concessão de um auxílio para o Natal do filho do Ex-combatente.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos seus dignos Pares as homenagens do meu melhor apreço.

Atenciosas saudações

[Signature]

Raul Giuberti

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor Wolmer Tardin

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Prot. 37/58

*Pag. 105. Livro nº 1.
Em 25/11/58*

[Signature]

Recd. em 25/11/58
[Signature]



ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Filiada ao Conselho Nacional da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO LEI ESTADUAL N.º 1258 DE 6-8-957 E PELO
LEI MUNICIPAL N.º 665 DE 22-7-57.

SEDE PROVISÓRIA: Edifício Lúcia Helena, 7.º andar

N.º CX.º POSTAL 373 442

VITÓRIA, E. S. SANTO

COM. Nº 11/58

Vitória, 8 de Novembro de 1958

Ofício N.º 821/58

Do: Presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil
Secção do Estado do E. Santo

Ao: Exmo. Snr. Dr. Raul Giuberti
D.D. Prefeito Municipal de Colatina
Prefeitura Municipal
Colatina - E. SANTO

Assunto: Solicitação Faz.

Senhor Prefeito:

1- Tenho a honra de me dirigir a V. Excia. objeti-
vando solicitar-lhe, que autorize a concessão de um auxílio-
dessa Municipalidade, para o Natal do filho do Ex-Combatente,
pela primeira vez realizado por esta Associação.

2- Confiantes no elevado espirito cívico-patrióti-
co de V. Excia. aproveitamos o ensejo, para em nome dos Ex-
Combatentes do Estado, antécipar os nossos melhores agradeci-
mentos, que se fazem acompanhar das nossas

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES EXPEDICIONÁRIAS

Carolino Machado Pedreira
CAROLINO MACHADO PEDREIRA
P R E S I D E N T E

D/M

à Prefeitura
Qual o saldo
da verba "Supre-
vistas" ?

Cef. 10-21-958

~~Albuquerque~~
87

Sr. Diretor

Informo que a
verba de Supre-
vistas tem o saldo
de R\$ 17,50, o que está
mas esperando a
suplementação já
pedida.

Cef. 17/11/58

Albuquerque
Diretor

Sr. Prefeito -

Não há verba
arremetida
p. atender ao pre-
sente pedido.

Cef. 17-21-958

~~Albuquerque~~
87

PARECER

Estando de acôrde com e pretende a Associação dos Ex-Combatentes de Brasil, apresentamos para exame da Casa e seguinte

PROJETO DE LEI Nº 186 (774)

Autoriza auxílio

of. n.º 760

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espirito Sante, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de Cr.\$5.000,00 o Natal da Associação dos Ex-Combatentes de Brasil.

Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$5.000,00, que correrá por conta do provavel excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Em 10/1/59

JUSTIÇA

Luiz Santos Camparo
Virgilio Balarini

APROVADO em 10/1/59 discussão

por 8/0

Sala das Sessões, 10/1/1959

Alberto Cabini
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10/1/1959

Alberto Cabini
PRESIDENTE

Aprovado
INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 10/1/1959
Alberto Cabini
Presidente

FINANÇAS

Emiliano
Emiliano

Of. nº260/58

Colatina, 10 de janeiro de 1959

Senhor Prefeito

Encaminhe a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio para a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA

LEI Nº974

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de -
Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de Cr.\$5.000,00 o Natal da Associação de Ex-Combatentes do Brasil.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que correrá por conta de provável excesso de arrecadação de corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de janeiro de 1959

PRESIDENTE

Registrado e publicado n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO